

Enc: Esclarecimento de Dúvidas PE 004/2019

MDH - Licitacao

ter 17/09/2019 18:30

Para: Claudia Soares Lopes <claudia.lopes@mdh.gov.br>;

Cc: Chariane Ferreira de Mesquita <chariane.mesquita@mdh.gov.br>; Leandro de Castro Abelha <leandro.abelha@mdh.gov.br>; Washington Luis Alves Sousa <washington.sousa@mdh.gov.br>;

0 1 anexo

Crt356 MDH (COPEIRAGEM).pdf;

Prezada Claudia,

Encaminho pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 4/2019, que tem por objeto a contratação dos serviços de copeiragem composto de garçons, copeiras e encarregado geral, com fornecimento de materiais permanentes de primeiro uso, além do fornecimento de materiais de consumo sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência.

Cabe ressaltar que a resposta deve ser encaminhada no prazo de 24 horas a partir do pedido de esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Fabri Pessanha
Divisão de Licitação

De: Apece - Roberto Barbosa <comercial@apece.com.br>

Enviado: terça-feira, 17 de setembro de 2019 15:44

Para: MDH - Licitacao

Cc: 'Apece - Andrea'

Assunto: Esclarecimento de Dúvidas PE 004/2019

Prezados Senhores,

Segue, em anexo, esclarecimento de dúvidas referente ao edital supracitado que tem por objeto a contratação dos serviços de copeiragem composto de garçons, copeiras e encarregado geral, com fornecimento de materiais permanentes de primeiro uso, além do fornecimento de materiais de consumo sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência, com vistas ao atendimento das unidades administrativas do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos localizado em Brasília-DF.com vistas ao atendimento das unidades administrativas do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos localizado em Brasília-DF,

Atenciosamente,



Roberto Cavalcante Barbosa

Comercial



apece@apece.com.br | comercial@apece.com.br



SCIA Quadra 13 Conjunto 3 Lote 2 – Guara - Brasília-DF, 71250-200



www.apece.com.br



Por favor leve o meio ambiente em consideração antes de imprimir este e-mail!

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 18/09/2019 16:05:07

Esclarecemos que, conforme art. 6º da IN 05/2017 a Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. A planilha deverá retratar os custos da empresa, cujos itens inclusos poderão ser objeto de diligência.

[Fechar](#)

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 19/09/2019 17:08:45

A Empresa Convida Refeições apresentou os seguintes questionamentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 4/2019: No Termo de Referência Item; 24.4. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos: Anexo I - Modelo de Instrumento de Medição (0633040); Anexo II - Convenção Coletiva de Trabalho 2019 (0684788) Anexo III - Declaração de Não Visita Técnica (0684788) Anexo IV - Declaração de Visita Técnica (0633053) Anexo V - Ordem de Serviço - Implementação das Copas (0899004) Anexo VI - Relatório de Pesquisa de Mercado - Reformulada (0907528) Entretanto os anexos (abaixo relacionados) não estão entre os anexos disponíveis. Anexo II - Convenção Coletiva de Trabalho 2019 (0684788) Anexo III - Declaração de Não Visita Técnica (0684788) Anexo VI - Relatório de Pesquisa de Mercado - Reformulada (0907528) Diante o exposto, questionamos, os anexos em questão serão disponibilizados?

[Fechar](#)

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 19/09/2019 19:00:34

Considerando os questionamentos apresentados pela empresa R2R, seguem as respostas: Resposta: Sim, Lima e Silva Serviços e Transportes LTDA. Resposta: Esclarecemos que, conforme art. 6º da IN 05/2017 a Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. A planilha deverá retratar os custos da empresa, cujos itens inclusos poderão ser objeto de diligência. Resposta: Conforme discriminado no item 3.2.6.2 do Termo de Referência. Resposta: Conforme descrito no item 3.2.2 do Termo de Referência. Resposta: Conforme descrito no item 11.4. do Termo de Referência. Resposta: Conforme descrito no item 12.9.3 das Obrigações da Contratada. Resposta: Conforme descrito no item 15.14.1. do Termo de Referência.

[Fechar](#)

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 19/09/2019 19:00:34

A empresa R2R Construções e Serviços Eireli apresentou os seguintes questionamentos: Pergunta: Existe alguma empresa prestando esses serviços atualmente no órgão? Caso SIM, qual empresa? Pergunta: O órgão prevê o pagamento de Plano de Saúde? Deverá ser cotado obrigatoriamente o plano de saúde previsto na convenção coletiva? Se não cotar será desclassificada? Será permitido que as empresas participantes do processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 004/2019, que trata da contratação dos serviços de copeiragem composto de garçons, copeiras e encarregado geral, com fornecimento de materiais permanentes de primeiro uso, além do fornecimento de materiais de consumo sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência, com vistas ao atendimento das unidades administrativas do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos localizado em Brasília-DF, possam se utilizar da desoneração da folha de pagamento, ou seja, zerar a alíquota do INSS (20%) e utilizar a substituição tributária, valendo-se da CPRB? Pergunta: Será necessário de um preposto fixo? O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho? O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual? Pergunta: Há previsão de adicional noturno? Existirão jornadas aos sábados? Pergunta: Há previsão de hora extra? Caso SIM, quantas horas serão feitas mensalmente? Ou será feito compensação na semana? Pergunta: Haverá necessidade de algum exame específico (acuidade visual, cromatopsia, fundoscopia, tonometria, oftalmológico etc.) para os ASOs ou somente exames clínicos? Pergunta: Há previsão de adicional de insalubridade ou periculosidade?

[Fechar](#)

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 19/09/2019 19:00:34

Considerando os questionamentos apresentados pela empresa R2R, seguem as respostas: Resposta: Sim, Lima e Silva Serviços e Transportes LTDA. Resposta: Esclarecemos que, conforme art. 6º da IN 05/2017 a Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. A planilha deverá retratar os custos da empresa, cujos itens inclusos poderão ser objeto de diligência. Resposta: Conforme discriminado no item 3.2.6.2 do Termo de Referência. Resposta: Conforme descrito no item 3.2.2 do Termo de Referência. Resposta: Conforme descrito no item 11.4. do Termo de Referência. Resposta: Conforme descrito no item 12.9.3 das Obrigações da Contratada. Resposta: Conforme descrito no item 15.14.1. do Termo de Referência.

[Fechar](#)

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 20/09/2019 15:42:37

A Empresa Convida Refeições Ltda, apresentou o seguinte questionamento: 1) No Anexo I - Termo de Referência, item 1. Do Objeto, subitem 1.1, Tabela 01 - Contratação de Serviços de Copeiragem, item 4 - Material, o valor estimado mensal de R\$ 50.702,99, refere-se à quantidade estimada ou quantidade imediata das tabelas, Tabela 07 - Material de Consumo - Mensal, Tabela 08 - Quantidades Estimadas de Utensílios Semestral e Tabela 09 - Quantidades Estimadas de Equipamentos? Poderiam informar?

[Fechar](#)

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 20/09/2019 15:42:37

Esclarecemos que no item 1.1 do Termo de Referência o valor estimado mensal é de R\$ 50.702,99, correspondente ao descrito somente na tabela 7 - Material de Consumo - MENSAL, contida no subitem 9.7 do Termo de Referência.

[Fechar](#)

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 24/09/2019 14:16:10

A empresa PH Recursos Humanos Eireli apresentou o seguinte pedido de esclarecimento: Referente aos materiais e equipamentos solicitados no edital, solicitamos informar se o quantitativo está correto, pois em nossa cotação o valor estimado para esses itens se tornam inexequíveis, senão vejamos um exemplo: Produto:Água mineral (vasilhame com 20 litros) – recarga Unidade:galão Qtde. mensal estimado:1380 Valor Unitário:R\$ 18,00 Valor Total Mensal:R\$ 24.840,00 Consta no Termo de Referência valor estimado mensal de R\$ 50.702,99, porém, como demonstrado acima, apenas 01 item já compromete praticamente 50% do valor estimado, sendo que a relação de materiais e equipamentos é bem mais extensa. Assim, o preço estimado torna-se inexequível, solicitamos confirmar o quantitativo dos materiais e ainda, se possível, disponibilize o orçamento utilizado para estimativa de preços para esta licitação.

[Fechar](#)

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 24/09/2019 14:16:10

Considerando os questionamentos apresentados pela empresa PH Recursos Humanos, Informamos que os valores apresentados foram decorrentes de Pesquisas de Mercado, conforme apresentadas no Termo de Referência e planilhas disponibilizadas conforme aviso.

[Fechar](#)

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 24/09/2019 14:22:22

A empresa Sollo Construções e Serviços apresentou o seguinte pedido de esclarecimento: Com relação ao Anexo IV – Relatório de pesquisa de preços, A aba onde constam os utensílios estão depreciados por 60 meses porém, não é possível deprecia-los visto que a reposição está estimada semestralmente. Está correto meu entendimento?

[Fechar](#)

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 24/09/2019 14:22:22

Considerando os questionamentos apresentados pela empresa Sollo Construções e Serviços informamos que: Depreciação é a perda do valor do capital aplicado em direitos que têm por objetivo bens físicos sujeitos a desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Portanto, podem ser objeto de depreciação todos os bens físicos sujeitos a desgaste pelo uso ou por causas naturais ou obsolescência normal.

[Fechar](#)

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 24/09/2019 14:29:04

A empresa AMS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA apresentou o seguinte pedido de esclarecimento: Manifestamos acerca do pregão 04/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para o qual solicitamos esclarecer se os atestados de capacidade técnica deverão constar os serviços de copeira e garçom, com fornecimento de matérias e equipamentos ou se poderão ser referentes a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra em geral.

[Fechar](#)

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 24/09/2019 14:29:04

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa AMS, informamos que: Observar o especificado no item 22 do Termo de Referência.

[Fechar](#)

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 24/09/2019 14:36:18

A empresa RPL apresentou os seguintes questionamentos: Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos? Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?

[Fechar](#)

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 24/09/2019 14:36:18

Considerando os questionamentos formulados pela empresa, informamos que: 1- Já existe a prestação de serviço. 2- Atentar para a Convenção Coletiva de Trabalho 2019 e nos critérios previstos nas definições dos postos, pois não se enquadram nestas. Ressalta-se que nos moldes do contrato atual a periculosidade não se enquadra. 3- Atentar para a Convenção Coletiva de Trabalho 2019 e nos critérios previstos nas definições dos postos, pois não se enquadram nestas. Ressalta-se que nos moldes do contrato atual a insalubridade não se enquadra.

[Fechar](#)

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 25/09/2019 14:51:56

O Grupo Ágil apresentou o seguinte pedido de esclarecimento: Pergunta 1 - A atual convenção coletiva determinou que os encargos sociais sejam de no mínimo 79,44%, as empresas que cotarem percentual inferior serão desclassificadas? Pergunta 2 - Atualmente qual empresa presta esses serviços?

[Fechar](#)

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 25/09/2019 14:51:56

Considerando os questionamentos formulados pela empresa, informamos que: 1-Atentar-se para o que determina a Convenção Coletiva de Trabalho 2019, bem como as informações contidas no item 12-Obrigações da Contratada, previstas no Termo de Referência. 2- A empresa atual é Lima e Silva Serviços e Transportes LTDA

[Fechar](#)